



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2016

O **Conselho Federal de Enfermagem – Cofen**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, e este Pregoeiro, designado pela Portaria Cofen nº. 561, de 6 de abril de 2016, tornam público, na forma da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, constante do PAD Cofen nº. 751/2015.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2016

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 389320

I. DOS OBJETOS

1.1 O presente edital tem por objeto a aquisição de materiais de informática, conforme especificações técnicas contidas no termo de referencia, Anexo I.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos Códigos de Despesas nºs. 6.2.2.1.1.33.90.30.015 – Materiais, Peças e Acessórios Elétricos e Eletrônicos; 6.2.2.1.1.33.90.30.099 – Outros Materiais de Consumo e 6.2.2.1.1.33.90.30.007 – Materiais de Telecomunicações.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao COFEN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.4. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- f.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- j) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Não será admitida a participação de consórcio de empresas por inexistirem complexidade ou vulto que justifiquem tal arranjo empresarial, pois o objeto do presente edital não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a Contratada deve ter apenas competência a ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, para executar o objeto licitado.
- l) cooperativa de mão de obra, conforme no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

IV. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregaoeletronico@cofen.gov.br.

4.2. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregaoeletronico@cofen.gov.br.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.4. Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do seguinte link: [acesso livre>pregões>agendados](#), para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

V. DA PROPOSTA E DE SEU ENCAMINHAMENTO



5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, e a descrição do material ofertado para o objeto desta licitação em conformidade com as especificações e demais características do Termo de Referência – Anexo I, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.4. A licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesse diploma normativo.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital, podendo ser prorrogada a pedido do Pregoeiro e com anuência do licitante.

5.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VI. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa de valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pela prestação dos serviços que é objeto do presente Edital, utiliza-se como valores máximos os constantes da planilha constante do anexo II deste edital – Modelo de Proposta de preços;

6.2. O preço acima indicado já leva em conta todas e quaisquer despesas para entrega dos materiais descritos no Anexo I – Termo de Referência.

6.3. As quantias apresentadas acima não indicam qualquer compromisso futuro, tão-somente refletindo valores estimados.

VII. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

IX. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, que informará, por meio de mensagem no sistema, o prazo de iminência.

9.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

X. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciará somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

XI. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

12.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se



referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Cofen ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.7. Se após as etapas de lances e negociação o valor obtido for superior ao máximo aqui definido o pregoeiro desclassificará a proposta.

XIII. DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3 Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 - Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

a) Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.4 As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

13.5 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

13.5.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

13.6. Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove:

a) Aptidão para desempenho/fornecimento de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do estimado para a presente licitação;

b) Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

13.7. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.8. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da ferramenta “Enviar anexo” do sistema Comprasnet, em conformidade com o item XIV deste Edital.

13.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



XIV. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão encaminhar, no prazo de cinquenta (50) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da ferramenta “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao lance final e a documentação de habilitação solicitada pelo Pregoeiro.

14.2. No momento encaminhar a documentação, havendo a necessidade de encaminhar dois ou mais, estes poderão ser compactados no formato “.zip”, “.pdf” ou outro formato que possibilite a junção dos documentos solicitados de forma e serem enviados em arquivo único.

14.2.1. Caso seja necessário o envio de mais de um arquivo, o sistema poderá ser reaberto, respeitando a contagem de tempo definida no item 14.1.

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

14.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial.

14.5.1 São exceções ao subitem acima:

a) aqueles documentos que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

b) Se a empresa interessada comprovar a centralização do recolhimento de contribuições na matriz, quando então todos os documentos deverão estar em nome desta.

14.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.8. Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em seus originais ou cópias autenticadas, no prazo de até 3 (três) dias após o encerramento da sessão, para sede do Cofen, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

14.9. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e se sujeitará às sanções previstas neste Edital.

XV. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.3. A recorrente que tiver sua intenção de interpor recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também no sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a



adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado considerando o critério **MENOR VALOR POR ITEM** às licitantes vencedoras após decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Federal de Enfermagem.

XVII. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão e entrega de nota (s) de empenho (s) ao (s) licitante e(s) a quem for adjudicado o objeto da presente licitação.

17.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, para retirar a nota de empenho.

17.2.1. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. Caso a licitante vencedora não apresente situação fiscal regular no ato da retirada da Nota de Empenho, ou caso venha a recusar-se a retirá-la, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido na alínea anterior e durante o prazo de vigência de sua proposta, decairá do direito à contratação, sem prejuízo de sujeitar-se às sanções cabíveis, ficando facultado ao Cofen o direito de convocar a próxima licitante na ordem de classificação ou revogar a licitação.

XVIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

18.1. As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas nos itens 5 e 6, respectivamente, do Termo de Referência, anexo I deste edital.

XIX. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;

19.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

19.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste edital.

XX. DO PAGAMENTO

20.1. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

20.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da empresa;

20.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

20.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Cofen de efetuar o pagamento dos



serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do contrato. Porém, o desatendimento pela contratada ao descrito pode motivar a rescisão contratual, e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

20.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Cofen, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

XXI. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

21.1. No interesse do Cofen, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco por cento (25%), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

21.1.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

21.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XXII. DAS PENALIDADES

22.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitas a licitante vencedora do certame licitatório, estão estabelecidas no item 9, do Termo Referência, anexo I deste edital.

XXIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da sede do Cofen;

23.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.3. Fica assegurado ao Cofen o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

23.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Cofen não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.5. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.U. e no endereço eletrônico www.portalcofen.gov.br;



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen
Fls. _____

23.6. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no Cofen;

23.7. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – modelo de proposta de preços.

Brasília-DF, _____ de maio de 2016.

Reni Fernandes
Pregoeiro



ANEXO I DO EDITAL **TERMO DE REFERÊNCIA**

61. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de informática, conforme Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo visa o repor os estoques de diversos insumos de TI para o exercício de 2016. Tais insumos auxiliarão na manutenção e otimização da rede interna, além de viabilizar a substituição de alguns itens que estão danificados ou que perderam a vida útil.

2.2. Assim sendo, tal aquisição é imprescindível, pois os materiais aqui especificados auxiliam na composição da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Cofen.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. Os itens deverão ser entregues no horário de 08h30 às 12h e de 13h30 às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, localizado na SCLN, Qd. 304, Bloco E, Brasília – DF. Telefone: (61) 3329-5800;

4.2. O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias, contados da emissão do Contrato;

4.3. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Cofen e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.4. Os equipamentos a serem fornecidos pela Contratada deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, bem como obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor;

4.5. Os materiais serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado do Cofen para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

4.6. O recebimento definitivo será realizado pelo DTIC em até 2 (dois) dias úteis. Caso haja materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Anexo I deste Termo de Referência, estes serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

4.7. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Cofen, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Indicar, quando da retirada do Contrato, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação na cidade de Brasília/DF;

5.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Cofen;



- 5.1.3.** Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;
- 5.1.4.** Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Cofen, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 5.1.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 5.1.6.** Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Cofen, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 5.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 5.1.8.** Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Cofen;
- 5.1.9.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 5.1.10.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Cofen;
- 5.1.11.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Cofen;
- 5.1.12.** Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Cofen ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;
- 5.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.1.14.** Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:
- 6.1.1.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do Cofen para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste termo;
- 6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- 6.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;
- 6.1.4.** Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- 6.1.5.** Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;



- 6.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;
- 6.1.7.** Efetuar o pagamento conforme estabelecido;
- 6.1.8.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

7.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da empresa;

7.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Cofen de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do contrato. Porém, o desatendimento pela contratada ao descrito pode motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidas à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Cofen, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;

8.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

8.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste edital e seus anexos.

9. PENALIDADES

9.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;



b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Cofen.

9.2. No caso de atraso injustificado, assim considerada a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, acaso descumpridos os prazos contratuais, limitada a incidência a quinze (15) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Cofen pelo prazo de até dois (2) anos.

9.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Cofen, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas;

9.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Cofen, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos;

9.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

9.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Cofen, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proponente deverá apresentar proposta de preço. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento;

10.2. Os preços dos itens fornecidos serão fixos e irredutíveis;



10.3. Na proposta, conforme Anexo I, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo, correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2016, e serão alocados pelo Departamento Financeiro.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

12.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

12.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

Elaborado pela Astec/Cofen:



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Materiais de Informática – Uso Frequente

Itens	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor Total
Placa fonte de alimentação para impressora brother ql-720nw	- Placa fonte de alimentação com CA 120V, 60Hz e 1,8A;- Garantia mínima de 1 ano; *Obs.: Por razões de segurança, conforme previsto no manual do fabricante, o fornecedor da placa fonte também deverá providenciar sua instalação na impressora.	01	UN		
Rolo de fusão/rolo fusor e sistema de tração do papel para impressora brother hk-5250dn	- Garantia mínima de 1 ano; *Obs.:Por razões de segurança, conforme previsto no manual do fabricante, o fornecedor do rolo de fusão também deverá providenciar sua instalação na impressora.	01	UN		
Bateria para nobreak nhs laser senoidal g ii 3500va	- Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; - Tensão de Operação de 120 VDC; - Capacidade de 7Ah/12V; - Garantia mínima de 1 ano; *Obs.:Por razões de segurança, conforme previsto no manual do fabricante, o fornecedor das baterias deverá providenciar também a sua substituição nos no-breaks instalados no Cofen.	30	UN		
Bateria para nobreak apc back-ups rs 1500va	- Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção e à prova de vazamento; - Tempo de recarga padrão de 8h; - Cartucho de Substituição de Bateria RBC 33; - Garantia mínima de 1 ano; *Obs.:Por razões de segurança, conforme previsto no manual do fabricante, o fornecedor das baterias deverá providenciar também a sua substituição nos no-breaks instalados no Cofen.	16	UN		
Fonte redundante para servidor p4	- Redundante e com PFC ativo; - Potência Máxima de no mínimo: 2 x 350W; - Serão aceitos fontes de 350W a 1000W de potência real; - Conectores de 20+4Pin; - Ventiladores para refrigeração; - Proteção conta picos de tensão;	08	UN		



	<ul style="list-style-type: none">- Faixa de operação: 90V~264V;- Dimensões máximas: 10.00" x 5.91" x 3.39";- MTBF de no mínimo 100.000 (cem mil) horas;- Corrente de saída: +5V@ com mínimo de 28A, +12V@ com mínimo de 15A, +3.3V@ com mínimo de 24A, -5V@ com mínimo de 0.5A, -12V@ com mínimo de 0.8A, +5VSB@ com mínimo de 2.0;"- Garantia mínima de 1 ano.				
Monitor lcd	<ul style="list-style-type: none">- LCD Policromático;- Tecnologia TFT (matriz ativa);- Tamanho de 19" de diagonal de face;- Resolução suportada de 1440 x 900 pixels 60 Hz;- Saída VGA acompanhando o respectivo cabo de conexão;- 16 milhões de Cores suportadas;- Funções de autoajuste, intensidade de cor, brilho, contraste, tamanho de tela horizontal e vertical;- Cor predominante preta;- Fonte de alimentação Bivolt (AC 110-220V 60Hz) integrada ao monitor;- Ajuste de altura;- Garantia mínima de 1 ano.	17	UN		
Caixa de cabo u/utp categoria 6	<ul style="list-style-type: none">- Cabo sólido com 4 Pares 24 AWG;- Embalado em caixa Pull-Box ou bobina com no mínimo 305m;- Possuir separador interno entre os pares metálicos;- Possuir certificado de performance elétrica;- Cumprir os requisitos da norma TIA/EIA-568B.2-1 para categoria 6 e ISO/IEC-11801;- Possuir certificação Anatel;- Cores: cinza, azul, preto ou branco;- Capa externa com composto retardante a chama e em conformidade com a diretiva RoHS;* Referência: Nexans, Furukawa, GTS Network, Tyco Electronics/AMP ou equivalentes.	02	UN		
Cabo de vídeo vga	<ul style="list-style-type: none">- Conector DB15 Macho x DB15 Macho- Comprimento mínimo do cabo de 1 metro- Filtro contra interferências elétricas	13	UN		



	<ul style="list-style-type: none">- Cabo blindado- Garantia mínima de 1 ano* Referência: VGA Hitto VC1mm, VGA PCyes ou equivalentes.				
Switch 16 portas gigabit	<ul style="list-style-type: none">- Mínimo de 16 portas RJ45 Gigabit com suporte a Auto Negociação 10/100/1000 Mbps- Fonte de alimentação Bivolt 100-240V- Garantia mínima de 1 ano* Referência: TP-LINK TL-SG1016, D-LINK DGS-1016D, ENCORE ENHGS-1600X2 ou equivalentes.	05	UN		
Switch 24 portas gigabit	<ul style="list-style-type: none">- Mínimo de 24 portas (todas) RJ45 Gigabit com suporte a Auto Negociação 10/100/1000 Mbps;- Pannel frontal com LEDs indicadores;- Fonte de alimentação Bivolt automática 100-220V;- Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);- Suporte para montagem em parede, em mesa e sob a mesa;- Garantia mínima de 1 ano;* Referência: Switch 24 Portas 3Com Baseline 3CBLSF26H, Switch Gigabit de 24 portas TP-LINK TL-SG1024, Switch Gigabit TP-LINK TL-SG1024D, Switch 24 Portas D-Link 10/100/1000 DGS-1024D, Switch 24 Portas HP V1410-24G - 10/100/1000 - J9561A BR, Switch gerenciável 24 portas Intelbrás SG 2404 PoE, SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT 10/100/100 TL-SG3424 ou equivalentes.	02	UN		
Fita lto ultrium para limpeza de drive	<ul style="list-style-type: none">- Compatível com LTO 2- Mínimo de 50 limpezas- Garantia mínima de 1 ano* Referência: HP C7978A, Dell 310-5084 ou equivalentes.	02	UN		
Conector	<ul style="list-style-type: none">- RJ 45 MACHO 8 VIAS CAT.6	150	UN		
Conector	<ul style="list-style-type: none">- RJ11 MACHO 6P4C- Conector macho RJ11 para redes telefônicas analógicas e digitais;- Aplicável em instalações internas e externas, usando também em PABX digitais, devendo possuir 6 vias e 4 contatos.	50	UN		
Placa de vídeo	<ul style="list-style-type: none">- Compatível com os Sistemas Operacionais	12	UN		



	<p>Windows 7 Professional 32 e 64bits; - Barramento PCI Express 2.0 x16; - Memória dedicada mínima de 512mb; - Consumo máximo de 30.5 watts; - Mínimo de duas Saídas VGA (pode-se empregar adaptadores, que deverão acompanhar o produto); - Compatível com gabinetes de perfil baixo (low profile), permitindo a perfeita fixação através de espelho de perfil baixo (low profile bracket) que deve acompanhar o produto; - Potência mínima requerida de no máximo 240 watts; - Garantia mínima de 1 ano; * Referência: GeForce 8400GS 512mb ddr3 P/N: 512 - P3 - 1300 - LR e GeForce 210 512mb ddr3 P/ N: 512 - P3 - 1310 - LR ou equivalentes.</p>				
Teclado	<p>- Padrão ABNT2; - Possuir no mínimo 110 teclas; - Indicadores luminosos de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock separados; - Possuir tecla Power localizada na primeira linha horizontal superior de teclas (F1 a F12); - Cor predominantemente preta; - Possuir interface USB nativa sem adaptações; - Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7, Windows Vista, Mac OS X 10.2.8+, em todas as versões de 32 bits e 64 bits;</p>	25	UN		
Mouse com 3 botões	<p>- Possuir botões direito, esquerdo e central com rolagem; - Cor predominantemente preta; - Interface USB nativa sem adaptações; - Resolução de no mínimo 800 dpi; - Tecnologia de sensor laser; - Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7, Windows Vista, Mac OS X 10.2.8+, em todas as versões de 32 bits e 64 bits. - Garantia mínima de 1 ano</p>	35	UN		
Mouse pad	<p>- Específico para mouse laser; - Antiderrapante; - Formato retangular, com largura entre</p>	30	UN		



	18 cm e 22cm e comprimento entre 15cm e 18cm; - Na cor preta ou azul. Sem estampa.				
Aparelho telefônico sem fio	<ul style="list-style-type: none">- Identificador De Chamadas;- 40 Canais Viva Voz;- 02 Linhas De Espera;- Memória Para 40 Números;- Bateria Com 07 Horas De Conversação e 14 dias em Stand-By;- Alcance De 900 Mhz;- Bivolt;- Garantia mínima de 1 ano; Referência: Panasonic KX-TG4011LBT, Motorola Fox 1500, Ibratele Brdect Win, Vtech Corsa 150SE ou equivalentes.	20	UN		
Aparelho telefônico de mesa	<ul style="list-style-type: none">- Teclado numérico separado do monofone;- Cor predominantemente preta;- Possuir botão flash, botão redial, botões numéricos, botão de mudo;- No mínimo 2 toques distintos para seleção e pelo menos 3 tipos de possibilidade de volume de toque;- Garantia mínima de 1 ano; Referência: GigaSet Siemens DA100, Intelbras Pleno, Multitoc Studio ou equivalentes.	15	UN		
Adaptador de tomada	<ul style="list-style-type: none">- Nema 5-15P para padrão novo (NBR 14136);- Entrada (fêmea): Nema 5-15P;- Saída(macho): Modelo atual do inmetro (padrão novo), conforme NBR 14136;	10	UN		
Adaptador de tomada	<ul style="list-style-type: none">- Padrão Novo (NBR 14136) para Nema 5-15P;- Entrada (fêmea): Modelo atual do inmetro (padrão novo): NBR 14136;- Saída(macho): Nema 5-15P;	30	UN		
Bateria para rádio comunicador	<ul style="list-style-type: none">- Compatível com Radiocomunicador Intelbras Twin 9,6;- NI-MH BATTERY PACK;- Modelo BP38;- 4.8V- 700mAh;- 4 contatos;- Tamanho AAA;- Garantia mínima de 1 ano;	15	UN		
Hard disk externo	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de armazenamento mínima de 3 terabytes;- Conexão usb 3.0 (compatível com 2.0) com o respectivo cabo;	03	UN		



	<ul style="list-style-type: none">- Peso não superior a 1,1kg;- Compatível com Windows 2003, Vista, Windows 7, Windows 8, MacOs e Distribuições Linux;- Garantia mínima de 1 ano;				
Leitor e gravador de blu-ray externo	<ul style="list-style-type: none">- Conexão mínima USB 2.0 com o respectivo cabo;- Suporte mínimo a: BD-R, BD-RE, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-R, CD-RW;- Buffer de memória superior a 2MB;- Compatível com Windows 2003, Vista, Windows 7, Windows 8, MacOs e Distribuições Linux;- Garantia mínima de 1 ano.	02	UN		
pen drive/usb flash drive	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima de armazenamento: 64gb;- Conexão mínima usb 3.0 (compatível com 2.0);- Compatível com os sistemas operacionais Windows, MacOs e Linux;- Garantia mínima de 2 anos.	03	UN		
Testador de cabos	<ul style="list-style-type: none">- Compatível com conectores RJ11 e RJ45;- Configurações mínimas para testes: 10/100/1000Base-T, EIA/TIA-356A/568A/568B e Token Ring;- Teste de cabos de até 300 metros;- Teste de entrelaçamento com oito luzes indicadoras e terra (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G);- Garantia mínima de 1 ano.	02	UN		
Distribuidor de sinal vga 1x4 saídas (vídeo splitter)	<ul style="list-style-type: none">- Entrada e saída compatíveis com padrão IMB PC;- Tensão de alimentação 110/220V(fonte externa);- Conector de entrada x HD15 F;- Conector de saída HD15 F;- Resolução de 1920x1440 pixels;- Largura de banda de 250 MHz;- Garantia mínima de 1 ano;	02	UN		
Bateria de notebook sony vaio vgn-sr150a	<ul style="list-style-type: none">- Modelo: VGP-BPS13A/Q ou compatível com o modelo do notebook;- Tipo das Células: Li-Ion- Capacidade: Mínimo de 4800mah- Células: 6- Voltagem (v): 11.1v- Circuito de proteção o designado de acordo com as características do modelo	04	UN		



	<p>original.</p> <ul style="list-style-type: none">- 100% compatível com os carregadores dos equipamentos originais.- Garantia mínima de 1 ano.				
Hard disk p/ notebook	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de armazenamento de 250 gigabytes;- Conexão SATA;- Velocidade [RPM]: mínimo de 5400 RPM- Peso não superior a 0,2kg;- Taxa de transferência interna de dados [Mbps]: mínimo de 145 MBps- Taxa de transferência de unidade [Mbps]: mínimo de 300 MBps- Compatível com Windows 2003, Vista, Windows 7, Windows 8, MacOS e Distribuições Linux;- Garantia mínima de 1 ano;	04	UN		
Cabo telefônico	<ul style="list-style-type: none">- Constituído por condutores de cobre eletrolítico e maciço;- Isolação em termoplástico, reunidos em até pares;- Quantidade de mínima: rolo de 200 metros.	01	UN		
Fonte de alimentação para notebook	<ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação para notebook Sony Vaio modelo PCG-5S3P;- Entrada: 110-220v automático;- Saída 19V, 4.7A, 90W;- Cabo de alimentação com plug padrão NBR 14136- Garantia mínima de 12 meses.	08	UN		
Dock station 2,5 e 3,5 sata hdd usb	<ul style="list-style-type: none">- Alimentação: 110V/240V Bivolt automático;- Botão Power-Liga/Desliga;- Botão para ejetar o disco;- Compatível com Discos 2.5" e 3.5", SATA I, II e III;- Deve vir acompanhado dos cabos e acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;- Dock Station para HD SATA 2.5"/3.5";- Garantia: 1 ano garantia;- Interface USB 3.0;- LED Indicador de atividade;- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 ou superior / Mac 10.3 ou superior;- Suporte a Hot-Swapping que permite conectar e remover a Dock sem a	02	UN		



	<p>necessidade de reiniciar o computador;</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho suportado: compatível com discos de 2.0 TB;- Garantia mínima de 1 ano; <p>* Referência: Dock Thermaltake, Dock Akasa ou equivalentes.</p>				
Jogo/kit de chaves torx de precisão	<ul style="list-style-type: none">- Cabo Anatômico Emborrachado Com Apoio Giratório Na Parte Traseira;- Haste em Aço Carbono;- Peças de números de T4 a T10 (T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10)- Garantia mínima de 12 meses.	01	UN		
Jogo/kit de chaves de fenda simples e fenda cruzada (phillips)	<ul style="list-style-type: none">- Para computador reforçadas para uso profissional;- Cabo ergonômico e emborrachado;- Estojo para armazenamento para todas as peças- Garantia: 1 ano- Haste aço cromo vanádio com secção hexagonal e ponta magnética- Jogo/Kit contendo minimamente as peças:<ul style="list-style-type: none">Fendas simples: 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm)Fendas simples: 3/16" x 4" (5 x 100 mm)Fendas cruzada (phillips): 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm)	01	UN		
Lanterna led	<ul style="list-style-type: none">- Lanterna tipo tocha;- Bateria recarregável, substituível.- Potência em lumens: mínimo 500 lumens ou correspondente;- Mínimo de 12 Leds (110 bright ultra led).- Autonomia mínima de 8 horas a plena carga- Tempo de iluminação ininterrupta: mínimo de 8 horas- Botão interruptor (Liga/Desliga)- Recarregável na energia elétrica 110-220V (bivolt automático)- Deve acompanhar todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;- Garantia mínima de 1 ano.	01	UN		
Adaptador micro usb com saída ethernet (rj45) fêmea	<ul style="list-style-type: none">- Cabo adaptador micro usb com 5 (cinco) pinos/contatos com saída ethernet RJ45;- Preferencialmente na cor branca;- compatível com ultrabook LG 13Z940;- Saída RJ45 compatível com rede 10/100mbps;	05	UN		



	- Garantia mínima de 12 meses.				
Headphone headset	- Sensibilidade: mínimo de 90dB; - Frequência de resposta: 20Hz-20KHz; - Impedância: mínimo de 32 ohms; - Diâmetro do driver: mínimo de 40mm; - Tamanho do cabo: mínimo de 2 metros; - Conexão: P2 ou USB; - Fone com bom isolamento de som externo e controle de regulagem de volume no cabo; - Compatível com Windows 7/8/10; - Microfone com ajuste regulável e cancelamento de ruídos; - Formato supra-auricular; - Garantia mínima de 12 meses.	01	UN		
Microfone de mesa para computador	- Unidirecional - Sensibilidade: mínimo de -50dB ±2dB; - Conexão: USB ou P2 (plug-and-play); - Cabo: mínimo de 1,8m; - Garantia mínima de 12 meses; - Com auto-regulação, sistema de cancelamento de ruídos e clareamento de voz.	01	UN		
Caixa de som para computador	- Potência de saída de no mínimo 8W RMS; - Alimentação: USB ou P2 (plug-and-play). Sem necessidade de fonte externa; - Compatível com PC e Notebook; - Compatível com Windows 7/8/10; - Mínimo de 12 meses de garantia.	01	UN		
Cabo adaptador hdmi para vga	- Cabo adaptador entrada HDMI e saída VGA; - Resolução de até 1080p; - Compatível com ultrabook LG 13Z940; - Garantia mínima de 12 meses.	05	UN		
Apresentador multimídia laser sem fio	1. - Apontador a laser vermelho com indicador de LED; - Botões internos de apresentação de slides; - Alcance mínimo 15 metros; - Receptor usb; - Compatível com Windows 7/8/10 /Mac/Linux ; - Tecnologia sem fio compatível com frequência 2,4 GHz; - Instalação Plug-and-play; - Receptor e adaptador usb armazenáveis e estojo para transporte; - Alimentação OBRIGATÓRIA por 2 pilhas	05	UN		



	AAA; 2. - Não serão aceitos outros tipos de alimentação que não sejam por pilhas AAA; - Indicador de energia das pilhas; - Botão de ligar/desligar; - Mínimo de 12 meses de garantia; * Ref: LOGITECH R400, TARGUS Amp091a ou equivalentes.				
Carregador de pilhas aaa	- Carregador para 4 pilhas AAA; - Controle automático para interrupção de carga; - Detecção de pilha alcalina; - Voltagem Bivolt de Entrada. - Garantia mínima de 12 meses.	1	UN		
Pilha recarregável aaa	- Pilha recarregável AAA; - Capacidade mínima de 1000 mAh ; - Voltagem mínima de 1,2V; - Garantia mínima de 12 meses.	10	UN		
VALOR TOTAL					

OBSERVAÇÃO

Cumprir informar que na aquisição da Placa Fonte de Alimentação para Impressora Brother QL-720NW, do Rolo de Fusão/Rolo Fusor e Sistema de Tração do Papel para Impressora Brother HK-5250DN, da Bateria para Nobreak NHS Laser Senoidal G II 3500VA e da Bateria para Nobreak APC BACK-UPS RS 1500VA deve ser realizada também a instalação/substituição desses itens pela Contratada, por razões de segurança, conforme previsto no manual do fabricante e de acordo com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Cofen.



ANEXO II DO EDITAL MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO COFEN Nº: 34/2016 PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de informática, conforme especificações técnicas contidas no termo de referencia, Anexo I deste edital.

2. PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
1	PLACA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA	1	R\$ 168,33	R\$ 168,33
2	ROLO DE FUSÃO/ROLO FUSOR E SISTEMA DE TRAÇÃO DO PAPEL PARA IMPRESSORA BROTHER HK 5250DN	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00
3	Bateria para NOBREAK NHS LASER SENOIDAL G II 3500 VA	30	R\$ 100,11	R\$ 3.003,33
4	Bateria para NOBREAK APC BACK-UPS	16	R\$ 110,50	R\$ 1.768,00
5	Fonte Redundante para Servidor P4	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
6	MONITOR LCD	17	R\$ 370,00	R\$ 6.290,00
7	Caixa de Cabo U-UTP Categoria 6	2	R\$ 911,57	R\$ 1.823,14
8	Cabo de video VGA	13	R\$ 16,24	R\$ 211,15
9	SWITCH 16 PORTAS GIGABITS	5	R\$ 590,60	R\$ 2.952,98
10	SWITCH 24 PORTAS GIGABITS	2	R\$ 676,48	R\$ 1.352,96
11	Fita LTO Ultrium para Limpeza de Drive	2	R\$ 231,50	R\$ 463,00
12	Conector RJ 45 Macho 8 vias CAT.6	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
13	Conector RJ 11 Macho 6P4C	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
14	Placa de Video	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
15	Teclado	25	R\$ 14,40	R\$ 360,00
16	Mouse com 3 Botões	35	R\$ 41,20	R\$ 1.442,00
17	Mouse PAD	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
18	Aparelho Telefonico sem Fio	20	R\$ 123,40	R\$ 2.468,00
19	Aparelho Telefonico de Mesa	15	R\$ 40,83	R\$ 612,45
20	Adaptador de Tomada Nema 5-15P para padrão novo (NBR 14136)	10	R\$ 2,81	R\$ 28,10



21	Adaptador de Tomada Padrão Novo (NBR 14136) para Nema 5-15P	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
22	Bateria para Rádio Comunicador	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
23	Hard Disk Externo	3	R\$ 531,09	R\$ 1.593,27
24	Leitor e Gravador de Blu- Ray Externo	2	R\$ 310,73	R\$ 621,46
25	Pen Drive/USB Flash Drive	3	R\$ 134,45	R\$ 403,34
26	Testador de Cabos	2	R\$ 80,75	R\$ 161,50
27	Distribuidor de Sinal VGA 1X4 Saídas (Video Splitter)	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
28	Bateria de Notebook Sony Vaio VGN-SR150-A	4	R\$ 330,22	R\$ 1.320,88
29	Hard Disk para Notebook	4	R\$ 189,09	R\$ 756,36
30	Cabo Telefônico	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
31	Fonte de Alimentação para Notebook	8	R\$ 114,86	R\$ 918,91
32	Dock Station 2,5 e 3,5 Sata HDD USB	2	R\$ 511,69	R\$ 1.023,39
33	Jogo/Kit de Chaves TORRX de Precisão	1	R\$ 70,11	R\$ 70,11
34	Jogo/kit de Chaves de Fenda Simples e Fenda Cruzada (PHILLIPS)	1	R\$ 33,74	R\$ 33,74
35	Lanterna LED	1	R\$ 149,89	R\$ 149,89
36	Adaptador Micro USB com Saída ETHERNET (RJ45) Fêmea	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
37	HEADPHONE HEADSET	1	R\$ 167,63	R\$ 167,63
38	Microfone de Mesa para Computador	1	R\$ 37,19	R\$ 37,19
39	Caixa de Som para Computador	1	R\$ 85,36	R\$ 85,36
40	Cabo Adaptador para HDMI para VGA	5	R\$ 60,21	R\$ 301,04
41	Apresentador Multimídia Laser Sem Fio	5	R\$ 167,67	R\$ 838,36
42	Carregador de Pilhas AAA	1	R\$ 52,71	R\$ 52,71
43	Pilha Recarregável AAA	10	R\$ 20,43	R\$ 204,30
				R\$ 47.792,88

OBS: Não serão aceitos valores acima dos valores descritos na tabela acima.

- Validade da Proposta: ____ (_____) dias, observado o prazo mínimo de sessenta (60) dias.
- Nos preços apresentados deverão incluir todos os custos com salários, horas extras, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para execução dos serviços licitados.
- Declaramos que os produtos aqui ofertados estão de acordo com as especificações do termo de referencia.
- Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas cláusulas e condições do presente Edital.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA:

CNPJ:

ASSINATURA: